



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000108/2016

Data: 08/03/2016 Fls. 633

Rubrica: _____

ID: 269868-3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Dr. ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 18303, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, e pelo seu Diretor Industrial **Dr. FERNANDO ALVES JOTA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 13538/RJ, expedida pelo CRF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.848.967-90, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, e a empresa **S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.179.871/0001-39, situada na Amaro Cavalcanti, nº 1119, apto. 101, Todos os Santos, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20.735-041, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio Sr. **RONALDO FERNANDES LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.066.827-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 553.492.697-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 012/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000108/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000108/2016

Data: 08/03/2016 Fls. 634

Rubrica: _____

ID: 269868-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 012/2017** relativo à contratação de prestação de serviços comuns de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de autoclave da marca Sercon, modelo HS2500, patrimônio nº 12064, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12(doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016

2971.10.303.0440.8345

2971.10.573.0440.8319

2961.10.122.0002.2923

2961.10.303.0440.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000108/2016

Data: 08/03/2016 Fls. 636

Rubrica: _____

ID: 269868-3

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2020.

ADILSON ANTÔNIO DA SILVA STOLET
Diretor Presidente

FERNANDO ALVES JOTA
Diretor Industrial

INSTITUTO VITAL BRAZIL

RONALDO FERNANDES LIMA
S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHA
138.030.567-56

TESTEMUNHA
553 992 697.04